



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**EDITAL INTERNO INTERCAMPI DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013**

**A Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 238, de 08/04/2013, da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus de Alegre* torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do *Ifes*, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do *Campus de Alegre*, de Instrutores nos Cursos FIC – Formação Inicial e Continuada de Produtor Agropecuário, Condutor Ambiental Local, Agente Comunitário de Saúde, Produtor de Leite e Derivados e Agricultor Familiar, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº **238, de 08/04/2013**, da Direção-Geral do *Ifes – Campus de Alegre*.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão ofertadas vagas para Instrutores e Auxiliares de Apoio às Atividades Acadêmicas atuarem nas disciplinas dos cursos FIC conforme quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h)</b>
Produtor Agropecuário	200
Condutor Ambiental Local	200
Agente Comunitário de Saúde	400
Produtor de Leite e Derivados	280
Agricultor Familiar	200

2.1.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.3 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

3.3.1.1 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO da ficha de inscrição;

3.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no *Ifes*, expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;

3.3.4.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.3.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como professor/instrutor que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

3.3.6 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

- 3.3.7 Declaração do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;
- 3.3.8 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- 3.3.9 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente (cópia simples do cartão bancário). Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- 3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o lfes;
- 3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal descrita no item 8.3 deste Edital;
- 3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;
- 3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;
- 3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do instrutor:
- 4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 4.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 4.1.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.1.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.1.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
- 5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;
- 5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos
2	Especialização na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	15 pontos
3	Mestrado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	20 pontos
4	Doutorado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	25 pontos
5	Tempo de docência no Ifes	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
6	Tempo de docência em outra instituição de ensino	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
7	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra instituição de ensino	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral do <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.

6.2.1 No caso dos títulos referentes a Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Ifes;

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

## **8. DA BOLSA**

8.1 Os instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no Ifes.

8.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.5 Os valores das bolsas sofrerão descontos (IRPF, INSS, ISSQN, entre outros) conforme legislação vigente.

## **9. DAS ATIVIDADES**

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 As horas/aulas de cada instrutor/auxiliar serão definidas pelo coordenador de cada curso.

9.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.

9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.

9.7 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* de Alegre ou em locais conveniados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 13 de setembro de 2013.

**Susana Brunoro Costa de Oliveira**  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 238, de 08/04/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL Nº 008/2013**  
**DAS VAGAS**

De Instrutor dos Cursos FIC

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Produtor Agropecuário	01	Zootecnista ou Veterinário com experiência em melhoramento animal.
	01	Zootecnista ou Veterinário com experiência em produção animal.
Condutor Ambiental Local	03	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas.
Agente Comunitário de Saúde	03	Possuir formação superior na área de saúde ou especialização em saúde pública.
Produtor de Leite e Derivados	03	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em agroindústria ou Alimentos que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou Graduação na área de alimentos
Agricultor Familiar	02	Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação em Ciências Agrícolas ou Administração de Empresas ou Pós-Graduação na área de Gestão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 008/2013**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo que ocupa no <i>Campus</i> :		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL INTERNO Nº 008/2013 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO III AO EDITAL Nº 008/2013**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 008/2013**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de,  
uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não  
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
\_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 008/2013  
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

**DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 008/2013**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	16/09/2013 a 18/09/2013, das 8h às 10h30 e das 12h às 16h	Sala do Núcleo de Informática do Ifes – <i>Campus</i> de Alegre
Homologação das inscrições	19/09/2013	Mural de avisos do PRONATEC no Prédio Central e na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	20/09/2013, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> de Alegre
Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	23/09/2013	Mural de avisos do PRONATEC no Prédio Central e na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Resultado da análise do currículo	24/09/2013	Mural de avisos do PRONATEC no Prédio Central e na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra o resultado da análise do currículo	25/09/2013, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> de Alegre
Resultado do recurso contra a análise do currículo	26/09/2013	Mural de avisos do PRONATEC no Prédio Central e na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>
Resultado Final	27/09/2013	Mural de avisos do PRONATEC no Prédio Central e na página do <i>campus</i> de Alegre: <a href="http://www.alegre.ifes.edu.br">www.alegre.ifes.edu.br</a>